



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz da 3.º Vara do Trabalho de Maringá-PR, na execução movida por UNIÃO FEDERAL (PGFN), reclamante, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, para a garantia da execução que se processa pelo valor de R\$ 467.047,18 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta e sete reais e dezoito centavos), atualizado até o dia 31/05/2023, nos autos do processo ExFis 0000384-40.2023.5.09.0661, dirigi-me à RODOVIA PR-317, 298, km 01, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, em MARINGÁ-PR, onde procedi à PENHORA e à AVALIAÇÃO dos bens ali existentes, os quais estão abaixo relacionados:

- 1) 10 (dez) unidades de aparelhos de ar condicionado, marca Elgin, modelo Split Piso/Teto – frio (PTFIGOB2IC), capacidade 60.000 Btu/h, todos na cor branca. Aparelhos em ótimo estado de conservação e funcionamento. Completos, com motor, condensador e controle remoto. Avaliados em R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais) cada aparelho, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 2) 14 (quatorze) unidades de aparelhos de ar condicionado, marca Samsung, modelo Split Piso/Teto – AC060JBCDBD1AZ, capacidade 58.000 Btu/h, todos na cor branca. Aparelhos em ótimo estado de conservação e funcionamento. Completos, com motor, condensador e controle remoto. Avaliados em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) cada aparelho, totalizando o valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
- 3) 145 (cento e quarenta e cinco) cadeiras universitárias com estofamento nos assentos e encostos, em couro sintético na cor azul, avaliadas em R\$ 300,00 cada, o que totaliza o valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais);
- 4) 400 (quatrocentos) cadeiras universitárias com estofamento em tecido azul e mesa/prancheta em MDF, avaliadas em R\$ 300,00 cada, o que totaliza o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- 5) 40 (quarenta) cadeiras universitárias com estofamento em tecido e mesa/prancheta em plástico e porta livros na parte inferior, avaliadas em R\$ 460,00 cada, o que totaliza o valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos mil reais);
- 6) 290 (duzentos e noventa) cadeiras para auditório, estofadas nos assentos e encostos, em material sintético, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 500,00 cada, o que totaliza o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais);
- 7) 15 (quinze) computadores Windows 10 Pro for Workstation 2019 Microsoft – Processador Intel – CPU 3.000 GHz, memória instalada 8,00 GB, sistema operacional de 64 bits, processador com base em x64 – com monitores AOC – modelo E970Sw; teclados



JUSTIÇA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

K120 Logitech e mouse Logitech, avaliados em R\$ 4.000,00 cada, o que totaliza o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).


Total da Penhora: R\$ 504.100,00 (quinhentos e quatro mil e cem reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu, abaixo assinada, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavrei o presente Auto, que assino.


Sheila P. Z. de Souza
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

AUTO DE DEPÓSITO e INTIMAÇÃO DA PENHORA

Aos do (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizada a penhora dos bens encontrados no estabelecimento da empresa executada ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, procedi à Nomeação do depositário dos bens na pessoa do(a) Senhor (a) Lupércio Pascone, portador do RG. 3 393.179-4-PR, e CPF: 449.631.225-87, diretor de Ensino, residente à Rod. PR 317 - Km 01, n.º 298 - Parque Industrial Bomdeusantes, em Maringá-PR. o qual como fiel depositário, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do bem ora penhorado, sem autorização expressa do Juízo. Para constar, lavrei o presente, que assino em conjunto com o(a) depositário(a). No mesmo ato, PROCEDI À INTIMAÇÃO da Penhora à executada ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ na pessoa do seu representante legal reuben e exaron, dando-lhe ciência da Penhora realizada e entregando-lhe cópia do mandado e do respectivo Auto de Penhora e Avaliação.


Sheila P. Z. de Souza
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal


DEPOSITARIO

